



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### **LEI Nº 4.209 DE 14 DE MAIO DE 2013**

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a contratar **Médico** por necessidade temporária de excepcional interesse público, para o atendimento da Equipe de Saúde da Família....

**ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar **Médico**, padrão 13, classe 0, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com remuneração de R\$ 15.165,84 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), por necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos dos arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº 012, de 21 de maio de 2002, para o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento da Equipe de Saúde da Família.

**Art. 2º.** O Contrato será de natureza administrativa, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, ficando assegurado ao contratado os direitos constantes no art. 237 da Lei Complementar nº 012/02, bem como os deveres previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º.** As despesas de que trata a presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.14.10.301.0060.2057      Manutenção da Assistência Médica à População  
3190.04.00.00.00.00      Contr. por Tempo Determinado

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 14 DE MAIO DE 2013.**

**ANTONIO VICENTE PIVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 17.684

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERONICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento

Av. Alto Jacuí, 840 – Fone/Fax: (54) 3332-2600 – CEP 99470-000 – NÃO-ME-TOQUE – RS – [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)